



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 071/2016

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 767/2016 de 01 de julho de 2016.*

## DECRETA

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.10.00.00	* 495	FMS – APSUS – INVESTIMENTO	115.000,00
1.3.2.5.01.50.00.00	* 495	FMS – APLICAÇÃO – APSUS – INVESTIMENTO	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>120.000,00</b>

\* 495 – Atenção básica.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Julho de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*